



29-4-77

Dº.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 027 / DES, de 13 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 25.883/76, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio (VARIÁVEL) da rodovia BR-116/PR, trecho DI VISA SP/PR, ENTRONCAMENTO COM A ESTRADA VELHA DE PARANA GUÁ, LOTES 112/3-DA, 112/3-DB e 112/4-D, subtrecho km 304 ao km 363, entre as estacas 10.384 + 16,42 - 12.537 + 12,71 = 12.727 + 16,58 - 13.480 + 16,18 = 6380 + 7,89 - 6400 + 6,03 numa extensão de 58,514 km conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 012/77 e consoante desenhos nºs PEET-571 / 77 até PEET-670/77 que baixam com o supra citado proces

so. 3.1.1.

*José Ellinek Schwartz*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA

Publicado no

DIRETOR GERAL

Boletim Administrativo N.º 80

do 29/4/77

*Venicio Pedroni*  
VENICIO PEDRONI — Matr. 1.573

Se. RR. Sv. Pb. CD. DPDD

IMS/ams.